

C
Alves
A. S.
Alves
Sardão

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7/10/1975

No dia sete de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Comissão Administrativa da mesma Câmara Municipal, sob a presidência do Presidente Sr. Dr. Flávio Ferreira Sardo e com a presença do Vice-Presidente Sr. Carlos Alberto da Silva Jerónimo e dos Vogais Srs. João Evangelista Vieira Sarabando, Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira, Dr. Armando Sucena Seabra, Alberto Gomes de Andrade e Gilberto Parca Madail. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada. - - - - -

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vogais Srs. Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves e Orlando Moreira de Campos Cruz, sendo dado início aos trabalhos. - - - - -

✓ Processos de obras particulares - Foi presente o processo nº.697/66, em que Agostinho da Costa Raíno apresenta exposição referente ao seu processo de obras para o prédio que possui na Rua do Carril, nº. 30, desta cidade. - - -

Por unanimidade, foi deliberado ratificar o despacho de 10 de Setembro findo, uma vez que subsistem as razões que o determinaram, devendo ser transcritas ao requerente as disposições legais constantes da notificação feita em 15 daquele mês. - - - - -

✓ Licenças de loteamento - Foram presentes os seguintes processos de obras:

-Nº. 609/70, em que Casimiro Luís requer a revalidação do alvará de loteamento de 30 de Agosto de 1971 e a prorrogação por mais 180 dias; e - - - - -

-Nº. 362/71, em que Manuel Armando Lemos do Amaral requer a revalidação do alvará de loteamento de 9 de Outubro de 1971 e a sua prorrogação por mais um ano. - - - - -

Em face das informações dos S.U.O. foi deliberado, por unanimidade, indeferir as petições e notificar os requerentes de que deverão juntar os documentos necessários, de forma a instruir os processos de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº. 289/73. - - - - -

✓ Vistorias - Foi presente um requerimento em que António Maria Costeira informa que tomou conhecimento do teor do mandado de notificação nº.362, de 25 de Agosto último, e declara que concorda que a Câmara Municipal execute as obras necessárias, descontando as despesas na renda que está a ser paga pelo inquilino. - - - - -

Por unanimidade, foi deliberado ratificar o despacho de 10 de Setembro findo, uma vez que subsistem as razões que o determinaram, devendo ser transcritas ao requerente as disposições legais constantes da notificação feita em

Carvalho
at
fm
- 2 -

Dado que pela vistoria efectuada se concluiu da extrema necessidade de serem realizadas certas obras, por implicarem com a segurança dos moradores, foi deliberado, por unanimidade, consultar três empreiteiros para apresentarem propostas para a execução dos trabalhos considerados imprescindíveis, devendo ser debitadas ao proprietário as respectivas despesas, pois não é lícito descontá-las nas rendas a pagar pelo inquilino.-----

De acordo com a deliberação tomada na última reunião, foi presente uma declaração em que o Sr. Manuel Ferreira dos Santos, proprietário da Carpintaria "Pirona", informa que, por motivo de férias do pessoal, não foi possível executar as peças destinadas à obra do Sr. Fernando Canha Bacelar.---

Em face desta declaração foi deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo por mais 30 dias.-----

✓ Mercado de Manuel Firmino - Arrematação de bancas - Em face da participação do zelador do mercado em referência foi deliberado, por unanimidade, pôr em arrematação, nas condições habituais, o direito de ocupação das bancas nºs. 10 e 11 da Placa M e fixar o próximo dia 14 do corrente mês, pelas 21,30 horas, para a aludida arrematação.-----

✓ Reposições - Foi autorizada a reposição da importância de 191\$80, a efectuar pela Companhia de Seguros "A Nacional", respeitante ao estorno efectuado, por motivo de alteração do contrato, no recibo nº. 399 848, liquidado pela autorização de pagamento nº. 346.-----

✓ Funcionalismo Municipal- Licença por doença - Devidamente confirmados pelo Subdelegado de Saúde deste concelho, foram presentes e deferidos os requerimentos do cantoneiro José Pinheiro de Sousa Macedo, do electricista Mário de Almeida Marques e do coveiro Manuel Bernardo Lemos, a solicitarem licença por doença em virtude de se encontrarem doentes e impossibilitados de exercerem aquelas funções.-----

✓ Orçamentos - Foram presentes os orçamentos segundos suplementares aos ordinários para o corrente ano, da Câmara e da Zona de Turismo, os quais apresentam, quer na receita quer na despesa, os valores de 4 607 357\$50 e de 110 000\$00 respectivamente.-----

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprová-los provisoriamente, devendo ficar expostos ao público durante 8 dias, nos termos do artigo 684º do Código Administrativo, e serem novamente presentes para aprovação definitiva.---

✓ Trânsito - A Comissão deliberou, por unanimidade, mandar colocar uma placa de sinalização na Rua de João Mendonça, proibindo os veículos procedentes do lado do Rossio de virarem para a Praça de Joaquim de Melo Freitas.-----

✓ Quadros e vencimentos - Foi deliberado, por unanimidade, criar um lugar de motorista do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços de Turismo, com o vencimento

Cunha
37
Miguel

mento actualizado de 5 500\$00, a preencher pelo motorista eventual João Ferreira da Costa.-----

✓ Serviços Municipalizados - Dada a impossibilidade de comparência de um dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados na reunião a realizar na próxima quinta-feira, o Sr. Presidente designou o Sr. Vice-Presidente para tomar parte na referida reunião.-----

✓ Alargamento da Rua do Capitão de Sousa Pizarro - 1ª. Fase - O Sr. Presidente deu a conhecer que os peritos incumbidos do estudo da solução de cedência e aquisição de terrenos, entre o Município e o Sr. Egas da Silva Salgueiro, para o alargamento da Rua do Capitão de Sousa Pizarro, tinham chegado a uma plantaforma de entendimento, nos termos das cláusulas que foram lidas e mereceram a aprovação unânime da Comissão.-----

Assim, foi deliberado por unanimidade:-----

a) Adquirir a Egas da Silva Salgueiro e esposa, uma parcela de terreno com a área de 85 metros quadrados, a destacar do quintal do prédio inscrito na matriz urbana da freguesia da Glória sob o artigo 1 588, ao preço de 1 000\$00 por cada metro quadrado;-----

b) Ceder a Egas da Silva Salgueiro e esposa, uma parcela de terreno com a área de 73,5 m², a destacar do que foi o prédio urbano inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 1210, ao preço de 1 300\$00 por cada metro quadrado;-----

c) Declarar, para todos os efeitos legais, que a Câmara Municipal de Aveiro não tem direito de propriedade sobre o prédio em ruínas com frente para a Rua do Recreio Artístico, que se reconhece como pertencente aos referidos Egas da Silva Salgueiro e esposa;-----

d) Aceitar dos permutantes Egas da Silva Salgueiro e esposa, a importância de 275.000\$00, como mais valia resultante das obras de urbanização a efectuar pelo Município, deduzindo-se naquela importância a diferença dos valores a permutar;

e) Nos termos do § 6º. do Artº. 384º. do Código Administrativo, solicitar ao Sr. Governador Civil a aprovação prevista no nº. 2º. do artº. 55º. do mesmo Código;-----

f) Autorizar o Sr. Presidente a outorgar, em representação do Município, na escritura a celebrar.-----

Dada a urgência em efectivar as referidas transações, permitindo, assim, a realização da obra de "Alargamento da Rua do Capitão Sousa Pizarro", que se encontra em plano há já alguns anos e para a qual foi contraído um empréstimo; considerando também que a cessão da parcela de terreno pertencente à Câmara vem possibilitar futuras construções, segundo o alinhamento aprovado para o local; e atendendo a que, em face da avaliação a que procederam os peritos, ficam sal

vaguardados os interesses do Município, a Comissão deliberou, por unanimidade, ordenar a celebração da escritura respectiva, independentemente do cumprimento da formalidade prevista na parte final do § 3º. do artigo 358º. do Código Administrativo, se os permutantes Egas da Silva, Salgueiro e esposa se escusarem à realização, após a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda, das obrigações que lhes cabem por força da aceitação das cláusulas constantes do estudo efectuado pelos referidos peritos.

Almeida Pnd.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
 Gilberto Paes de Azevedo